



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA SESSÃO SOLENE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PARA A POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN E IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, NOS CARGOS DE PRESIDENTE E DE VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, E JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, NO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e trinta minutos, teve início a **Sessão Solene de Posse** dos Excelentíssimos Senhores Ministros Antonio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra da Silva Martins Filho nos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e João Batista Brito Pereira no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Dando início à solenidade, foi anunciada a entrada dos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte. Em seguida, foi anunciada a entrada do Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Decano do Tribunal, acompanhado do Excelentíssimo Senhor Michel Temer, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, e das seguintes autoridades que integravam a Mesa de Honra: Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Ficher; Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes; Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Senhor Antonio Augusto Junho Anastasia; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antonio Camargo de Melo; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues e Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Claudio Lamachia. O Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Decano da Corte, declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira, respectivamente nos cargos de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, cumprimentando as autoridades presentes, em especial as que compunham a Mesa: S. Ex.^a o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Michel Temer; S. Ex.^a o Senhor Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador da República Renan Calheiros, na pessoa de quem cumprimentou todos os parlamentares que honravam a cerimônia de posse com as suas presenças; S. Ex.^a o Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Félix Fischer, na pessoa de quem saudou e cumprimentou todos os Ministros de Tribunal Superior de ontem e de hoje; S. Ex.^a o Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Raimundo Nonato de Cerqueira Filho; S. Ex.^a o Senhor Ministro Augusto Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União; S. Ex.^a o Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Antonio Augusto Junho Anastasia; S. Ex.^a o Ministro Gilberto Carvalho, Secretário-Geral da Presidência da República, na pessoa de quem saudou e cumprimentou todos os Ministros de Estado que, igualmente, honravam a cerimônia de posse com as suas presenças; S. Ex.^a o Senhor Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Cláudio Pacheco Prates, na pessoa de quem cumprimentou todos os Advogados presentes; S. Ex.^a o Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luis Antonio Camargo de Melo, na pessoa de quem saudou e cumprimentou todos os membros do Ministério Público presentes; o Excelentíssimo Senhor Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na pessoa de quem cumprimentou todos os Magistrados presentes. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen convidou todos os presentes a celebrar o Hino Nacional, interpretado pelo Coral do Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com o Coral da Capes, sob a regência do Maestro Carlos Ilha. Finalizada a execução do Hino Nacional, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen para prestar o compromisso de posse como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para o biênio dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis. Sua Excelência declarou: "Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República". O Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen solicitou à Secretária-Geral Judiciária que procedesse à leitura do Termo de Posse: "Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho reunido em sessão solene, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Decano desta Corte, compareceu, para o Ato de Posse, o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, eleito em sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em onze de dezembro do ano de dois mil e treze, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho durante o biênio dois mil e catorze/dois mil e dezesseis. Após Sua Excelência haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo, observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Lucia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen e pelo Empossado”. O Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen declarou empossado, no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen e convidou Sua Excelência a assumir a Presidência da sessão. O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen assumiu a direção dos trabalhos e fez o seguinte registro: *“Por favor, queiram sentar-se. Tenho a honra de cumprimentar as eminentes autoridades que tomam assento na Mesa de Honra. Peço licença para registrar, envaidecidamente, a presença de S. Ex.^a o Senhor Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, e de S. Ex.^a o Senhor Ministro Ayres Britto, também do Supremo Tribunal Federal, ex-Presidente daquela Corte Suprema e do Conselho Nacional de Justiça. Permitam-me cumprimentar S. Ex.^{as} os Ministros de Estado que honram sobremaneira esta solenidade, as Senhoras e os Senhores Parlamentares, que aqui comparecem e enobrecem o Tribunal Superior do Trabalho, os meus ilustres colegas desta Corte de hoje e de ontem”*. Depois de proferir essas palavras, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho para prestar o compromisso de posse como Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Sua Excelência assim declarou: *“Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República”*. Prestado o compromisso de posse, por solicitação do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, a Secretária-Geral Judiciária procedeu à leitura do Termo de Posse: *“Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho reunido em sessão solene, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, compareceu, para o Ato de Posse, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, eleito em sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em onze de dezembro do ano de dois mil e treze,*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, durante o biênio dois mil e catorze/dois mil e dezesseis. Após Sua Excelência haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo, observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Lúcia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e pelo Empossado”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou empossado no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra Martins da Silva Filho e, em seguida, convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira para prestar o compromisso de posse como Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Sua Excelência assim declarou: “Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República”. Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a Secretária-Geral Judiciária realizou a leitura do Termo de Posse: “Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho reunido em sessão solene, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, compareceu para o Ato de Posse o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, eleito em sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em onze de dezembro do ano de dois mil e treze, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, durante o biênio dois mil e catorze/dois mil e dezesseis. Após Sua Excelência haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo, observando a Constituição e as Leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Lúcia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e pelo Empossado”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen declarou empossado no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira. Cumpridas as formalidades de posse do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho para o biênio dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente anunciou a apresentação das músicas “Ave Maria Guarani”, do compositor e maestro Ennio Morricone, tema do filme “A Missão”, e “Ponta de Areia”, de Milton Nascimento e Fernando Brant, pelo Coral do TST em parceria com o Coral da Capes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

sob a regência do maestro Carlos Ilha. Após a apresentação do Coral, a palavra foi concedida à Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing, que saudou os Ministros empossados em nome do Tribunal, nos seguintes termos: *“Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen; Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, ao cumprimentar V. Ex.^{as}, peço vênias para cumprimentar também todas as autoridades já nominadas, tanto as que compõem a Mesa quanto aquelas presentes nesta solenidade. Cumprimento os colegas Ministros integrantes desta Corte, em nome de quem faço esta saudação, e os familiares dos empossados que aqui comparecem, testemunhas e copartícipes de suas árduas e vitoriosas trajetórias. Senhoras e senhores, hoje é dia de festa. Engalana-se mais uma vez o Tribunal Superior do Trabalho, instância máxima da Justiça Trabalhista, para celebrar a posse de seus novos dirigentes, que o conduzirão no biênio 2014/2016. O traço festivo realça a grande importância desta ocasião não só para esta Casa e toda a Justiça do Trabalho, como também para toda a sociedade brasileira. Com efeito, a Justiça do Trabalho, que passou a integrar o Poder Judiciário a partir da Constituição Federal de 1946, ocupa em nossos dias posição de destaque no cenário judiciário nacional, pois, a cada ano, cresce o número dos que nela vêm buscar a reparação de seus direitos. Já se calaram as poucas vozes que a combatiam, subjugadas por sua grandiosidade e por seu relevante papel social, num País de tantos contrastes e desigualdades econômicas e sociais. Com mil, quinhentas e sete Varas instaladas em todo o País, distribuídas em suas vinte e quatro regiões, cada uma sediando um Tribunal Regional, e com um quadro de aproximadamente trinta e oito mil e setecentos servidores, a Justiça do Trabalho tem, hoje, exatos três mil, novecentos e cinquenta e três Magistrados, consideradas todas as instâncias. As estatísticas revelam que, só no ano de 2013, a primeira instância recebeu cerca de dois e meio milhões de casos novos, representando um aumento de quase 9% em relação a 2012. Seu orçamento em 2013 ultrapassou a casa dos treze bilhões de reais, tendo arrecadado aos cofres públicos cerca de 21% deste valor. Entretanto, a verdadeira grandeza da Justiça do Trabalho não está nestes números e percentuais, por mais expressivos que sejam. Ao contrário, neste ramo do Judiciário, a grandeza se revela nas pequenas coisas: nas reclamações, cujos pedidos referem-se, por exemplo, aos dez minutos de intervalo não gozados ou ao vale transporte não concedido; nos dissídios coletivos, que estipulam pequenas melhorias nas condições e no ambiente de trabalho. A grandeza está, justamente, na apreciação do conjunto destas frações*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

que parecem insignificantes, mas que influenciam e compõem, ao final do mês, o salário do trabalhador, dando-lhe a justa retribuição pelo labor despendido. Enfim, a grandeza e a beleza da Justiça do Trabalho estão na compreensão de que o trabalho é um bem que dignifica o homem, libertando-o para a vida em plenitude. Na Encíclica sobre o Trabalho Humano, o Papa João Paulo II deixa claro: 'O trabalho é um bem do homem – é um bem da sua humanidade – porque, mediante o trabalho, o homem não somente transforma a natureza, adaptando-a às suas próprias necessidades, mas também se realiza a si mesmo como homem e até, em certo sentido, se torna mais homem' (Edições Paulinas, 1986, n.º 9, p.34). É sobre essa verdade tão simples, tão compreensível e intuitiva a todos, alçada a princípio constitucional, que se debruça em seus julgamentos, e daí sua importância, a Justiça do Trabalho: a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Por isso, é necessário insistir no valor ético do trabalho humano, que não pode ser tratado como mera 'mercadoria', mas no contexto amplo do respeito à pessoa, que dele necessita para si própria e para sua família, e se destina ao bem comum da sociedade inteira. É assim que se afirma que a Justiça do Trabalho lida com um alicerce de extraordinária importância, que é a dignidade da pessoa humana no seu trabalho, representando a necessária intervenção do Estado para a solução e conciliação de questões sociais envolvendo a devida proteção ao mundo do trabalho, ao trabalhador. É a Corte da Justiça Social! É bom e necessário, portanto, que numa cerimônia pública solene anuncie-se e se proceda à mudança na direção de uma Corte de tamanha envergadura. Senhoras, senhores, aqui estamos reunidos para celebrarmos este momento especial! E numa celebração primeiro agradecemos o caminho já percorrido, depois louvamos e festejamos o momento presente, e por fim partimos corajosos ao encontro do que nos reserva o amanhã. O Tribunal Superior do Trabalho e toda a família da Justiça do Trabalho celebram e voltam seus olhares de reconhecimento e agradecimento, Senhor Presidente, a todos aqueles que antecederam V. Ex.ª, em especial ao Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, que acaba de deixar o cargo, e que completa, na data de hoje, 70 anos de vida. Ao parabenizar S. Ex.ª, permitam-me dizer, ao amigo querido Carlos Alberto, externamos-lhe, de forma singela, o nosso muito obrigado. Um obrigado no sentido literal, casto e histórico do termo, em que nos sentimos obrigados para com S. Ex.ª, em razão do muito que lhe devemos por toda uma vida dedicada com muita competência e sabedoria a esta Justiça. Receba, Ministro Carlos Alberto, o nosso eterno obrigado, nestes termos. Rememoramos e celebramos ainda todos aqueles, magistrados e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

funcionários desta Corte e de todas as regiões que compõem a Justiça do Trabalho, que com ela contribuíram e contribuem, com seu esforço diário, dons e talentos. Reconhecemos que a riqueza de uma instituição não está em seu orçamento ou tamanho, mas nas pessoas que a compõem. Por isso constatamos, sem medo de errar, que temos motivos de sobra para agradecer e festejar. Hoje, concentramos nossa atenção em nosso Presidente recém-empossado, o Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, para com ele celebrar o ápice de sua carreira na magistratura trabalhista. O Ministro Levenhagen nasceu na pequena Baependi, cidade que tem aproximadamente dezenove mil habitantes, conhecida por suas belezas naturais, por ser terra da Beata Nhá Chica, e remanescente do chamado Ciclo do Ouro no inigualável (perdoem-me os que lá não nasceram) estado de Minas Gerais, cuja pujança a compositora e cantora Paula Fernandes tão bem expressa nos versos da canção 'Seio de Minas': 'Sou das Minas de ouro,/ Das Montanhas Gerais/ Eu sou filha dos montes/ Das estradas reais/ Meu caminho primeiro/ Vi brotar dessa fonte/ Sou do seio de Minas/ Nesse estado, um diamante.' Pois o filho dos montes, das minas de ouro, das estradas reais, das montanhas gerais, um 'diamante', nasceu na família formada por Antonio José de Souza Levenhagen e Thereza de Barros Levenhagen, e outros oito irmãos, os dois mais velhos irmãos apenas por parte de pai, que depois de viúvo casou-se com D. Thereza, certamente encantado por sua cordialidade, lhaneza de trato e bondade, atributos pelos quais de todos era conhecida. Mas foi seu pai, o professor e doutor Levenhagen, como convinha à época, o grande exemplo de integridade, competência, dedicação e inteligência, que moldou e lapidou o jovem Antonio José e seus irmãos. Além de ter sido escrivão do crime, foi magistrado de destaque, tendo deixado ao mundo jurídico inúmeras obras sobre direito processual civil e direito civil, parte das quais se encontra, inclusive, na Biblioteca de Washington, nos Estados Unidos. Preocupado com as questões sociais da comunidade baependiana, por quem era muito querido e respeitado, o pai do Ministro Levenhagen foi o responsável pela construção do prédio, amplo e imponente, do Hospital Conego Monte Raso e o fundador do Ginásio Nossa Senhora de Montserrat, que, graças a seus esforços, sem nenhum recurso público, passou depois a funcionar em prédio próprio, expandindo-se para além do primeiro grau, com a Escola Técnica de Comércio. Pois bem, foi neste berço de família numerosa, de infância bem vivida com muitas brincadeiras e folguedos no fraternal convívio com os irmãos, iluminado pelo caráter e operosidade exemplares de seu pai e pela bondade de sua mãe, que se criou Antonio José, Ministro Levenhagen, como o chamamos. Aqui se confirma a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

máxima: a boa árvore dá mesmo bons frutos! Mineiro e oriundo de família sólida, estava Antonio José fadado ao sucesso profissional! Em 1975, o Ministro Barros Levenhagen formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha. Especializou-se em Direito Processual Civil, Processual do Trabalho e Direito do Trabalho. Mais tarde, veio a lecionar Direito Comercial, Processo Civil e Direito do Trabalho na mesma faculdade onde se formara. Antes de ingressar na magistratura trabalhista em junho de 1980, foi auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais. A carreira de magistrado trabalhista teve início na 2.ª Região, onde foi titular da 1.ª Vara do Trabalho de Guarulhos e de onde se removeu, sucessivamente, para as Varas de Taubaté e Cruzeiro. Criado o Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, em Campinas, para lá se removeu, em 1986, e ali atuou como juiz substituto no Regional, vindo a integrá-lo, definitivamente, em janeiro de 1993. Como juiz do Tribunal Regional da 15.ª Região, presidiu a primeira turma daquela Corte, foi diretor-presidente da sua Escola de Magistratura e integrou as Comissões de Vitaliciamento, Revista e Regimento Interno. Em 14 de outubro de 1999, tomou posse como Ministro Togado deste Tribunal Superior do Trabalho. Aqui presidiu a 4.ª Turma, ocupou os cargos de Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e de Vice-Presidente. O Ministro Barros Levenhagen recebeu inúmeras honrarias, não só dos vários Tribunais Regionais do Trabalho, mas também do Governo do Estado de Minas Gerais, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, da Associação dos Magistrados Mineiros, e a comenda que leva o nome de seu pai, ofertada pela Faculdade de Direito de Varginha. Foi colaborador em diversas obras jurídicas coletivas e articulista em revistas especializadas em Direito. Este brevíssimo curriculum, assim colocado e lido, embora demonstre a competência e o preparo de V. Ex.ª, Senhor Presidente, nem de longe transmite a riqueza e a beleza da pessoa que é Antonio José de Barros Levenhagen. E aqui não me refiro à beleza física, por mais que digam que ela salte aos olhos... Ao contrário, refiro-me à beleza interior, aquela que se revela nas atitudes, nos gestos, na postura, na maneira de ser, porque flui naturalmente da riqueza de seu espírito. Simplicidade, respeito, retidão, lealdade, cordialidade, generosidade, firmeza de caráter e de convicção, dedicação, discricção são algumas das qualidades que nos habituamos a vê-lo compartilhar na convivência diária. Fosse eu instada a destacar alguma delas, diria que a simplicidade é a que me fala mais de perto. A simplicidade de pôr-se a serviço. A simplicidade de compreender que a autoridade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de que o magistrado é investido está não no poder do cargo, mas no servir. A simplicidade, virtude dos grandes homens que, em sua grandeza, não vacilam em fazer-se pequenos. O diamante bruto nascido nas Minas Gerais, agora lapidado, espalha seu brilho multifacetado na Justiça do Trabalho, neste Tribunal Superior do Trabalho. Aquece-nos com sua luz amiga e sempre disponível. O Ministro Barros Levenhagen casou-se com Juçara Caldas Levenhagen e dessa união nasceram as duas filhas, Emanuella e Marcella. Tenho o privilégio de conhecer o Ministro Levenhagen desde 1995 e posso testemunhar que é um homem dedicado à sua família. Em todos estes anos de amizade, dele só ouvi palavras de carinho, de amor, de admiração, de saudáveis orgulho e preocupação por suas queridas. O amor pelos seus, sem dúvida, faz do Ministro Levenhagen um homem melhor, capaz de sorrir, de se enternecer, de se superar. Ao lado do Ministro Barros Levenhagen, esta Corte celebra a posse do Ministro Ives Gandra Martins Filho, paulista, no cargo de Vice-Presidente, e do Ministro João Batista Brito Pereira, maranhense, no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ambos egressos dos Quadros do Ministério Público. Também amigos queridos, o Ministro Ives, filho de Ives Gandra e de Ruth Martins, tradicional família voltada às lides jurídicas, é disciplinado, dotado de enorme capacidade de trabalho e homem que professa, com ardor, a fé católica. E o Ministro Brito Pereira, filho de Valdemar e Luiza Pereira, a quem sempre dedicou suas conquistas, notabiliza a Sucupira do Norte, onde nasceu, esbanja corujice pelo netinho Levi e sua marca registrada é a alegria, certamente em razão da feliz união com Leila Rejane e de suas filhas, Ana Luisa e Débora. Senhor Presidente, o mais importante momento desta celebração, terminadas as lembranças e as homenagens, acontecerá quando partir para a missão para a qual acaba de ser empossado. E sabemos que esta é uma tarefa que irá exigir o emprego de todas as suas forças, inclusive daquelas que V. Ex.^a não imaginava possuir. V. Ex.^a será, desde agora, chamado a doar-se mais, a dedicar-se mais, a compreender mais, a ouvir mais, a sofrer mais, a alegrar-se mais, enfim, numa única palavra, a amar mais! Por isso não tenha dúvida, já que não se pode separar o coração do corpo, da mente ou do espírito, como tão bem reza o Papa Francisco na Exortação 'A Alegria do Evangelho', V. Ex.^a é a própria missão que assumiu perante a sociedade brasileira, aqui representada pelos que participam desta solenidade. É verdade que, ao ser eleito, V. Ex.^a, mais do que simplesmente pedir, exigiu a colaboração de todos os seus pares, para que a presidência da Corte acontecesse de forma compartilhada. E V. Ex.^a tenha a certeza de que a tem! Estamos todos a seu lado e prontos a colaborar no que for preciso.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Essa consciência e necessidade do outro ou dos outros traduz a lucidez do homem que sabe reconhecer suas fragilidades, e por isso mesmo não prescinde da revigorante participação do Colegiado que o cerca. Sua missão é de serviço, Senhor Presidente, de serviço à vida, de serviço para que o trabalho e as condições de trabalho no Brasil se tornem mais humanas, mais dignas, que enobreçam e não escravizem, porque, repita-se à exaustão, desde a inolvidável Rerum Novarum, o trabalho é para o homem, e não o homem para o trabalho. Senhor Presidente, autoridades que honram esta Casa com suas presenças, colegas Ministros, senhoras, senhores: perdoem a esta alma feminina se lhes privei de uma bela retórica ou de erudição. Falei para o amigo. Com o mineiro Milton Nascimento, ídolo de meus já distantes anos de juventude, aprendi a guardar os amigos no lado esquerdo do peito. É de lá, onde está o meu coração, que brotaram estas linhas. É também de lá que partem minhas últimas palavras, em forma de oração. Na missão que lhe aguarda, Senhor Presidente, quero entregá-lo a Deus com esta singela e antiga prece irlandesa de proteção: Antonio José, 'Que a estrada se abra à sua frente,/ Que o vento sopra levemente às suas costas,/ Que o sol brilhe morno e suave em sua face, /Que a chuva caia de mansinho em seus campos,/ E até que nos encontremos de novo, em outra cerimônia como essa,/ Que Deus lhe guarde, meu amigo, na palma de suas mãos'. Obrigada." O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen, agradeceu à Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing, expressando-se conforme transcrito a seguir: "S. Ex.^a a Ministra Maria de Assis Calsing comoveu-me sobremaneira. Achei até que talvez não tivesse condições emocionais de dar continuidade a esta solenidade. Suas palavras são encorajadoras e as debito naturalmente à nossa grande amizade, consideração e respeito que tenho por S. Ex.^a." A seguir, Sua Excelência concedeu a palavra ao Procurador-Geral do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Luís Antonio Camargo de Melo, que se manifestou nos seguintes termos: "Grato, Senhor Presidente. Senhoras e senhores, boa noite. Cumprimento com muito respeito e muita admiração o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do colendo Tribunal Superior do Trabalho. Cumprimento também com muito respeito e muita admiração todas as Ministras e Ministros desta colenda Corte. Cumprimento ainda, com muito respeito e muita admiração, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, a quem peço permissão para, em seu nome, cumprimentar todas as autoridades que estão aqui conosco neste momento, compondo esta Mesa Diretora dos trabalhos, e também todas as autoridades que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

estão aqui celebrando junto conosco a nova administração do Tribunal Superior do Trabalho e que já foram até mesmo nominadas pelo Cerimonial e pela Presidência. Não posso deixar de cumprimentar com muito carinho todos os membros do Ministério Público brasileiro que estão aqui conosco e, em especial, os membros do Ministério Público do Trabalho. Ministro Carlos Alberto, antes de qualquer coisa, os nossos votos de muita felicidade. O Ministério Público do Trabalho registra o importante valor simbólico que representa a passagem de V. Ex.^a pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. Em uma sociedade ainda marcada pela desigualdade e pela exclusão, a presença de V. Ex.^a como integrante desta Corte é sinal de que, felizmente, tempos mudam e de que parcelas da população que historicamente sempre foram segregadas passam a ter acesso a espaços da vida pública que até pouco não lhe eram franqueados. É um avanço na direção da correção de séculos de injustiça e da formação de uma sociedade mais igualitária, em que as oportunidades de crescimento respeitem o pluralismo racial que nos caracteriza como povo brasileiro. Parabênzo V. Ex.^a, Ministro Carlos Alberto, pelo dinamismo e pela competência com que conduziu os trabalhos desta Corte durante sua gestão no ano de 2013, quando a produtividade do Tribunal Superior do Trabalho registrou um acréscimo de 4%. Neste mesmo ano foram recebidos cinquenta e seis mil novos recursos, 30% a mais do que em 2012. E o aumento do número de demandas, ano após ano, representa uma situação de difícil equacionamento que requer atenção de todos nós envolvidos na entrega da prestação jurisdicional. Precisamos criar estratégias capazes de assegurar que os avanços na produtividade sejam acompanhados da diminuição do volume de feitos pendentes de julgamento. Durante a gestão de V. Ex.^a foi possível observar, nas unidades que adotaram o Processo Judicial Eletrônico, uma redução no prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença em 57% no rito sumaríssimo e em 66% no ordinário. Atualmente, mais de novecentas Varas já contam com o sistema implantado. Também me congratulo com V. Ex.^a, Ministro Carlos Alberto, pela realização, em setembro do ano passado, do 2.º Seminário Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, uma iniciativa, Ministro Manoel Dias, que, além de ser resultado do compromisso da Justiça do Trabalho com a promoção da saúde e segurança dos trabalhadores, reforça o espírito de colaboração e parceria conosco do Ministério Público do Trabalho e até mesmo do Ministério da Previdência Social, Ministro Garibaldi. Conferências, seminários, ciclos de debates, como aqueles promovidos durante a gestão de V. Ex.^a, são extremamente importantes e são instrumentos de caráter informativo e pedagógico e que muito contribuem



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

para a discussão de questões atuais e recorrentes no âmbito do Direito do Trabalho. Merece menção ainda o esforço de V. Ex.^a no sentido de dotar a Justiça do Trabalho de ferramentas que aperfeiçoem os procedimentos administrativos e auxiliem a gestão dos Tribunais. Nesse sentido, é inspirador para todos nós o trabalho que vem sendo realizado com o objetivo de integrar as equipes de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, integração essa que conta com a cooperação técnica do Tribunal Superior Eleitoral. E ainda, com relação ao intercâmbio e ao espírito de cooperação entre nossas Instituições, devo registrar o grato reconhecimento do Ministério Público do Trabalho com referência ao pronto atendimento de nossa solicitação no sentido de que as ações coletivas sobre acidentes do trabalho tivessem prioridade na tramitação e no julgamento na Justiça do Trabalho. Quero expressar ainda a nossa satisfação em verificar que V. Ex.^a se mostrou sensível às questões que são mais diretamente abordadas pela nossa Instituição, o Ministério Público do Trabalho. Assim, quanto ao combate ao trabalho infantil. Atento a essa triste realidade, V. Ex.^a teve a iniciativa de instituir, em novembro do ano passado, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil, que vem sendo desenvolvido por todos os Órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas que aderiram ou que venham a aderir a seus termos. Muito obrigado, Ministro Carlos Alberto, pela parceria com o Ministério Público do Trabalho em todos esses campos de luta. Meu caríssimo Ministro Brito Pereira, há vinte e cinco anos V. Ex.^a ingressava nos Quadros do Ministério Público do Trabalho. Lá, V. Ex.^a teve uma atuação marcada por renovados êxitos. Em pouco tempo, tornou-se Subprocurador-Geral do Trabalho. Lembro-me do envolvimento compromissado de V. Ex.^a em todas as questões relativas à nossa Instituição: os artigos publicados, as palestras proferidas, a participação em bancas examinadoras de concursos e, sobretudo, a disposição de sempre colaborar para o aperfeiçoamento da Instituição, em formalidade cordial no trato de V. Ex.^a com os demais Procuradores e servidores da Casa. A experiência como advogado, como membro do Ministério Público do Trabalho e como julgador desta Corte faz de V. Ex.^a um Magistrado de competência singular, e agora é chamado a assumir a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Tenho a convicção de que V. Ex.^a reúne todos os atributos necessários ao cumprimento da missão que ora lhe é conferida, de fiscalizar a condução do processo, de velar pelo funcionamento regular do Judiciário Trabalhista e de assegurar aos jurisdicionados a correta administração da Justiça. Meu querido amigo, colega de concurso -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

primeiro colocado no meu concurso -, Ministro Ives Gandra Filho, apresento também os meus cumprimentos a V. Ex.ª, permitindo-me aqui lembrar brevemente a sua trajetória profissional, que se iniciou nesta mesma Casa como Assessor do Ministro Coqueijo Costa e que teve brilhante continuidade no Ministério Público do Trabalho, como eu já disse, onde V. Ex.ª foi aprovado em primeiro lugar no concurso público realizado em 1988. V. Ex.ª exerceu o cargo de Vice-Procurador-Geral do Trabalho, nos anos de 1995 e 1996, e também de Subprocurador-Geral. A par das várias publicações na área do Direito do Trabalho, V. Ex.ª, antes de assumir o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em 1999, ainda teve a oportunidade de exercer o cargo de Assessor Especial da Casa Civil, nos anos de 1997 e 1998. A vasta experiência de V. Ex.ª nas áreas do Magistério, do Ministério Público e da própria Justiça do Trabalho será de grande valia para a administração desta Corte, que se sente honrada em tê-lo como um dos seus membros integrantes. Por derradeiro, Ministro Barros Levenhagen, expresso a minha admiração pela seriedade e pelo compromisso que sempre marcaram a atuação jurisdicional de V. Ex.ª, compromisso esse fundado na convicção de V. Ex.ª de que o julgador deve estar voltado primordialmente para a sua missão institucional de distribuir de forma célere e eficiente a justiça de que todos são merecedores. Os desafios a serem vencidos são muitos. A Ministra Maria de Assis Calsing já deixou bem claro tudo isso. O maior deles é conseguir atender, no tempo mais breve possível, à demanda do jurisdicionado. V. Ex.ª já explicitou em diversas ocasiões, de forma bastante pertinente, a importância de se conferir especial atenção aos processos que se encontram em fase de execução, bem assim a necessidade de se incrementar a conciliação entre as partes, instituto que sempre distinguiu o Judiciário Trabalhista. Quando conseguimos realizar um trabalho de conciliação, quando conseguimos fazer com que as partes, por meio de concessões recíprocas, alcancem um ponto médio de satisfação mútua, temos uma solução de melhor qualidade do que uma decisão judicial. As partes aderem de pronto ao cumprimento da avença. É celeridade. É eficiência. É o que todos queremos. Recentemente, Ministro Barros Levenhagen, no início deste mês, por ocasião da 1.ª Reunião dos Gestores Regionais do Programa da Justiça do Trabalho de Combate ao Trabalho Infantil de 2014, V. Ex.ª fez uma afirmação muito importante no sentido da necessidade de se integrar o Judiciário, o Executivo e o Legislativo, para se desconstituir, de uma vez por todas, o mito de que, para a criança - Ministro Lelio Bentes Corrêa, meu registro em relação à atuação de V. Ex.ª, sempre muito efetiva nesse campo -, é melhor trabalhar do que roubar. O Ministério Público do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalho entende que essa afirmação de V. Ex.^a é de extrema sensibilidade social e o prenúncio do aprofundamento da relação de cooperação que sempre houve entre nossas instituições. Registro, já finalizando, com muita alegria, que a nova Administração do Tribunal Superior do Trabalho já frequentou o Ministério Público brasileiro. Toda a Administração do Tribunal Superior do Trabalho, que ora toma posse, já fez parte, já compôs o Ministério Público brasileiro. Digo isso com muita alegria. E digo também a V. Ex.^{as}, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Ministro Ives Gandra Martins Filho e Ministro João Batista Brito Pereira, que o Ministério Público do Trabalho apresenta neste momento os melhores votos de que esta nova gestão que se inicia prossiga no sentido do contínuo aperfeiçoamento da entrega da jurisdição e da reiteração dos êxitos até aqui obtidos. Agradeço a atenção. Uma boa noite a todos.” O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho e, em seguida, concedeu a palavra ao Doutor Claudio Lamachia, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que se pronunciou nos seguintes termos: *“Obrigado, Senhor Presidente. Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, ilustre Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador da República Renan Calheiros, Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, sempre Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Ayres Britto, nas pessoas de V. Ex.^{as}, peço permissão para cumprimentar todas as autoridades que já foram devidamente nominadas. Este é mais um momento de profundo simbolismo para a Ordem dos Advogados do Brasil também. Portanto, ao cumprimentar o Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, o Senhor Vice-Presidente, Ministro Ives Gandra Martins Filho e o Senhor Corregedor-Geral, Ministro João Batista Brito Pereira, cumprimentamos a todos os membros, a todas as Sr.^{as} Ministras e a todos os Srs. Ministros desta Corte. Queremos também, de uma forma especial, cumprimentar a todas as Sr.^{as} Advogadas e a todos os Srs. Advogados que estão aqui, neste momento, nesta solenidade, e faço isso em nome do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, em nome da Diretoria e em nome dos Conselheiros Federais da Ordem dos Advogados do Brasil. Cumprimento também, com muita alegria, o Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antonio Camargo de Melo, e, em seu nome, cumprimento a todos os membros do Ministério Público. Cumprimento de uma maneira muito especial o*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, Doutor Antonio Fabrício de Matos Gonçalves. Senhoras e senhores, temos, sim, um compromisso público, neste momento, em frente de mais de oitocentos mil advogados brasileiros, de manter um diálogo construtivo com os Poderes da República. É a natureza intrínseca, é a prática da Advocacia que nos leva a travar um diálogo mais intenso com o Poder Judiciário. Nesta solenidade, a Ordem dos Advogados do Brasil possui a honra de prestar homenagem a um dos mais diferenciados interlocutores no fraterno e indispensável diálogo entre Advogados e Magistrados. Falo do ilustre Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, que se despede desta Corte recebendo as homenagens da Magistratura, da Advocacia e do Ministério Público, como vimos. É um verdadeiro reconhecimento a este Ministro, que voltará à Advocacia. V. Ex.^a, hoje, comemora o seu aniversário. Deveríamos estar aqui para presentear V. Ex.^a, mas quem nos presenteia é V. Ex.^a, passando a integrar a Advocacia novamente. A disposição do Ministro Carlos Alberto Reis de Paula ao diálogo refletiu-se, mais do que em conquistas à Advocacia, em vitórias à própria cidadania, a quem a prestação jurisdicional destina-se, em última instância, e de quem os Advogados são, sim, a voz constitucional. Ao evitar açodamentos e corrigir erros, o Tribunal Superior do Trabalho estabelece exemplo a ser seguido pelo Conselho Nacional de Justiça na implantação do processo eletrônico. Não podem os meios de acesso à justiça inviabilizar os fins da prestação jurisdicional. Vê-se, portanto, a imprescindibilidade de medidas adotadas pela gestão que ora se encerra, sempre em constante diálogo com a Advocacia, com a admissão do peticionamento eletrônico em formato PDF, a suspensão da migração do processo para o meio eletrônico em novas Varas e a celebração de convênios de cooperação técnica, com o foco na inclusão digital do Advogado e no aperfeiçoamento do Processo Judicial Eletrônico. Senhoras e senhores, outro tema muito caro à OAB e à Advocacia é o apoio do Tribunal Superior do Trabalho à aprovação do Projeto de Lei da Câmara que assegura o direito aos honorários de sucumbência na Justiça do Trabalho. O Advogado é a voz do cidadão. A valorização da Advocacia representa o respeito à cidadania. Indispensável e essencial à Justiça, a Advocacia deve ter valorizadas e protegidas as prerrogativas necessárias a seu adequado exercício, prerrogativas essas que não são exercidas pelos Advogados, mas que pertencem ao cidadão, porque ele é o destinatário final da atuação do Advogado. Nesse sentido, é importante que se diga: a relação contratual estabelecida entre Advogado e seu constituinte, mesmo em se tratando de um sindicato, não está compreendida na competência processual e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

na legitimidade social da Justiça do Trabalho. A Ordem dos Advogados do Brasil não pode compactuar com o desrespeito ao art. 133 da Constituição Federal, que assegura, sim, a inviolabilidade do exercício da nossa profissão. A prestação dos contratos celebrados entre os profissionais, entre o profissional liberal e o seu cliente, não é matéria de competência legal da Justiça do Trabalho e, portanto, em nossa ótica, isso deve ser salientado também. Não podemos, da mesma forma, aceitar, com todo respeito, que essa iniciativa de diminuir a importância da Advocacia, ferindo a independência do exercício da profissão, que pressupõe o direito do Advogado de fixar livremente com seu cliente os honorários advocatícios, seja ela interpretada de forma equivocada. E, também, Senhor Presidente, senhoras e senhores, na visão da OAB, resta fora da competência da Justiça do Trabalho a relação entre advogados sócios e advogados associados. Ao interferir nessas relações, o Magistrado afronta o princípio da legalidade, uma vez que a competência legal da Ordem dos Advogados do Brasil é regulamentar o exercício da profissão. Não podemos aceitar a tentativa de criminalizar a profissão nem o conhecimento de ação civil pública que retire competência da Ordem dos Advogados do Brasil, mas a OAB profeta a cultura do encontro, e não a cultura do confronto. Por isso, a Ordem dos Advogados tem um compromisso com a cidadania, assim como esta Corte. As normas do Direito do Trabalho possuem como sua principal finalidade a proteção da parte hipossuficiente da relação empregatícia. Porém, na relação entre sócios e associados, inexistem não só a relação empregatícia, como também não há a parte hipossuficiente. A aplicação de normas trabalhistas, portanto, constitui incidência equivocada do direito. Temos nós, da OAB, a mais plena confiança de que a sintonia e a parceria entre o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Tribunal Superior do Trabalho serão, sim, aprofundadas neste inédito capítulo que, com a posse do Ministro Barros Levenhagen na Presidência desta egrégia Corte, desponta na história da Justiça Trabalhista. A Presidência foi deixada por um mineiro de São Leopoldo, cidade natal de Chico Xavier, para um mineiro de Baependi, cidade natal de Nhá Chica, reconhecida pela Igreja Católica como beata em 2013. Mais do que as tradicionais prudências e afabilidades, que são inerentes a qualquer mineiro, temos dois mineiros abençoados em berço. Além das qualidades pessoais, o Excelentíssimo Ministro Presidente Barros Levenhagen traz consigo as qualidades profissionais necessárias à gestão da coisa pública: experiência e dedicação. Não foi por outra razão que exerceu a Magistratura Trabalhista em suas três instâncias: Varas do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho e, agora, Tribunal Superior do Trabalho.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Atuando com brilhantismo na Justiça do Trabalho há mais de trinta e um anos, o Ministro Ives Gandra Martins Filho assume o setor em que trabalhou pela primeira vez nesta Corte. Longe de ser coincidência, trata-se de reconhecimento à sua dedicação na construção de um Tribunal Superior do Trabalho, que, como Tribunal Superior, deve julgar temas, e não casos. Euclides da Cunha, há mais de cem anos, já anunciava que o sertanejo é, antes de tudo, um forte, pois o novo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro João Batista Brito Pereira, é exemplo do quão longe podem levar o esforço e a competência: da pequena cidade maranhense de Sucupira do Norte até o Tribunal Superior do Trabalho. Carreiras de tamanha magnitude exemplificam, sim, os seus compromissos com a Magistratura Trabalhista e seu objetivo principal, que é, com base nos valores constitucionais do valor social do trabalho e da livre iniciativa, assegurar aos trabalhadores brasileiros uma existência digna. É por meio da Consolidação das Leis do Trabalho, em seus recém-completados 70 anos, que este dedicado e complexo equilíbrio é alcançado. Mas não pode ser esquecido que a Consolidação das Leis do Trabalho, assim como nossa Constituição Federal, é um projeto aberto e fechado. É aberto porque está sendo continuado no futuro, com novas leis e interpretações adequadas às novas circunstâncias. É fechado porque exige o respeito a sua coerência e a seu espírito protetivo. Nesse projeto de nação, cristalizado tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na constituição das leis do trabalho, é ímpar o papel desempenhado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Desejamos muito êxito ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Barros Levenhagen, bem como ao Ministro Vice-Presidente, Ives Gandra Martins Filho, ao Corregedor-Geral, João Batista Brito Pereira, e a todos os Srs. Ministros desta Corte. Muito obrigado.” O Cerimonial convidou os presentes a ouvir, em homenagem aos Excelentíssimos Senhores Ministros empossados, a música *OchiThyorne*, Olhos Negros, do folclore russo, interpretada pelo tenor Wagner Pimenta, acompanhado pela pianista e Professora Angela Grego e pelo violinista Luiz Carlos Campos Marques. Após a apresentação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proferiu o seguinte discurso: “Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Doutor Michel Temer, Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador da República Renan Calheiros, Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer, Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes, Excelentíssimo e doutíssimo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Antonio Augusto Junho Anastasia, cuja presença honra sobremaneira este Magistrado, S. Ex.ª o Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, por quem tenho grande admiração e profunda amizade pela brilhante gestão que desenvolve à frente do nosso conspícuo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antonio Camargo de Melo, grato amigo, a quem tenho honras de conhecer há algum tempo e admiro pelo belíssimo trabalho que vem desenvolvendo à frente do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Claudio Lamachia, Srs. Ministros de Estado, que mais uma vez, enalteço, honram sobremaneira esta solenidade. Permita-me, Senador Renan Calheiros, registrar a presença honrosa do Senador Romero Jucá e também consignar de forma bastante significativa, porque é extremamente honrosa para este Tribunal a presença de S. Ex.ª o Ministro Ayres Britto, eminente ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça. Poucas vezes vi um Magistrado honrar tão bem a Corte Suprema como V. Ex.ª, que, em um curto período, fê-lo com brilhantismo. V. Ex.ª é uma referência na Magistratura brasileira. Meus prezadíssimos colegas do Tribunal Superior do Trabalho de ontem e de hoje. Em nome de todos os nominados que compõem a mesa de honra, cumprimento todos os que acorreram nesta sessão, senhoras e senhores. Miguel de Cervantes, ao dar vida a D. Quixote de la Mancha, imprimiu-lhe incomparável sabedoria, não obstante o mundo fantástico em que fora enveredado pela leitura dos romances de cavalaria. A certa altura das suas façanhas imaginárias, o Cavaleiro da Triste Figura, em meio à sua lúcida insanidade, saiu-se com a lapidar frase de que “Sonho que sonha só é só um sonho que se sonha só, mas sonho que se sonha junto torna-se realidade”. A frase se singulariza pela elevada significação sobre a concretização de objetivos ou ideais comuns a um grupo de pessoas, os quais, se restritos a uma delas, esvanecem-se no seu coração. Para que o sonho deixe a sua insulação, é preciso que muitos o compartilhem, pois na comunhão de indivíduos que o sonham reside o segredo da sua materialização. O sonho acalentado por todos os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho acabara por colocá-lo, aos olhos envaidecidos do Juiz Substituto que ingressara na Magistratura do Trabalho da 2.ª Região em 1980, no lugar de prestígio que atualmente ocupa e o insere, indelevelmente, no concerto dos Tribunais Superiores do País. A ascensão do Tribunal Superior do Trabalho ao patamar que passou a desfrutar perante a sociedade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

brasileira o habilita ao qualificativo, destituído de impróprio mimetismo, de “O Tribunal da Cidadania Social”. A homenagem que se há de render a todos os Ministros que participaram desse sonho, permito-me fazê-la nas pessoas de seus eméritos Presidentes. Dentre esses, pela limitação temporal a que me impus, a S. Ex.ª o Ministro Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, seu primeiro dirigente, a S. Ex.ª o Ministro Mozart Victor Russomano, a S. Ex.ª o Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa, a S. Ex.ª o Ministro Marcelo Pimentel, a S. Ex.ª o Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, a S. Ex.ª o Ministro Luiz José Guimarães Falcão, a S. Ex.ª o Ministro Orlando Teixeira da Costa, a S. Ex.ª o Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, a S. Ex.ª o Ministro Ermes Pedro Pedrassani, a quem tive a honra e a alta responsabilidade de bem o suceder no Tribunal; a S. Ex.ª o Ministro Wagner Antonio Pimenta, nosso ilustre tenor, em cuja gestão este Magistrado e o eminente Vice-Presidente, Ives Gandra da Silva Martins Filho, tomamos posse no cargo de Ministro; a S. Ex.ª o Ministro Almir Pazzianoto Pinto, mentor, quando Ministro de Estado, da criação do colendo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, com sede em Campinas, e do qual, com justificado orgulho, sou originário; a S. Ex.ª o Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, a S. Ex.ª o Ministro Vantuil Abdala, que deu seguimento à retomada da construção da atual e condigna sede do Tribunal Superior do Trabalho, inaugurada em 2006, no curso de seu mandato, em solenidade memorável de que participara o ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva; a S. Ex.ª o Ministro Rider Nogueira de Brito, a S. Ex.ª o Ministro Ronaldo José Lopes Leal, a S. Ex.ª o Ministro Milton de Moura França, paradigma de Magistrado, com quem tive o privilégio de travar duradoura amizade quando o substituíra na Presidência da então Junta de Conciliação e Julgamento de Guaratinguetá, localizada no querido Vale do Paraíba do Estado de São Paulo; a S. Ex.ª o Ministro João Oreste Dalazen, nosso empreendedor e culto Decano, e a S. Ex.ª o Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, meu dileto antecessor e trigésimo Presidente deste Tribunal. S. Ex.ª, por sinal, comemora, nesta data, mais um ano de vida, cercado pela afeição de seus familiares e de seus incontáveis amigos e pela estima e admiração de seus pares. Ao eminente Ministro Carlos Alberto, que, durante o seu mandato, soube enfrentar, com operosidade, as vicissitudes do cargo, desejo, em meu nome e em nome dos insígnies Ministros da Corte, muita paz e saúde, com a certeza do costumeiro sucesso nesse estágio da sua longeva e brilhante trajetória pela Magistratura do Trabalho. À frente deste Tribunal, não se pretende descurar da Comissão para a Erradicação do Trabalho Infantil ou do Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

concebidos sob os auspícios do princípio republicano da independência e harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Cogita-se, isto sim, propor estreitamento de parceria com o Poder Executivo para deflagração de campanha impactante de utilidade pública, pelos meios de comunicação, com vistas à conscientização da sociedade sobre as nefastas consequências dos infortúnios do trabalho e sobre a imperiosa necessidade de erradicação do trabalho infantil. Tampouco serão relegadas as ações administrativas para a exitosa conclusão do Processo Judicial Eletrônico, com as adequações já promovidas pelos meus honrados predecessores, Ministros João Oreste Dalazen e Carlos Alberto Reis de Paula. Terão de minha parte, e não poderia ser diferente, a incondicional e irrestrita continuidade, sem olvidar as cautelas e os melhoramentos que reclamam projeto de tamanha envergadura, como o direito de acesso à Justiça e o direito à ampla defesa. A agilização do processo judicial, propiciada pela tecnologia da informação, há de ser entendida, no entanto, no contexto do imperativo constitucional da sua duração razoável, para resguardar, inclusive, a notória qualidade e segurança das decisões dos nossos Magistrados. Apesar do inarredável compromisso com a manutenção e possível aprimoramento dos programas implantados, com a progressiva implementação do Processo Judicial Eletrônico, para o qual espero contar com o indeclinável apoio do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, a prioridade máxima da nova gestão será a atividade-fim do Tribunal Superior do Trabalho. Isso em face do volume de recursos que nele tem dado entrada, segundo o atestam recentes estatísticas indicativas de que, entre os anos judiciais de 2011 e 2013, houve uma variação a maior da ordem de 42,3%. Esse acréscimo percentual, que provavelmente o terá sido pontual, e quero crer que realmente o seja, tem exigido dos Ministros intensíssima atividade jurisdicional. Além de ele ter o potencial de apequenar as decisões de S. Ex.^{as}, pois a sua hígidez jurídica está intimamente associada à disponibilidade do Magistrado, não raro deixa sequelas físicas e com frequência os alijam do direito fundamental ao convívio familiar e social. Para pôr cobro a essa situação de angústia e de aflição, mostra-se insuperável, Senador Renan Calheiros, o concurso do Poder Legislativo, a fim de que, no tempo que lhe é peculiar, por injunção dos debates que o caracterizam, voltados para o apuramento dos projetos de lei, o Tribunal Superior do Trabalho possa rejubilar-se com a aprovação do projeto que inova, percuciente e seletivamente, a admissibilidade do recurso de revista, e do projeto em que se almeja dar a devida efetividade à execução. Na contida expectativa de o Parlamento finalizar, soberanamente, o processo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

legislativo, Instituição, Excelência, que cultuo por sua árdua e delicada função legiferante e, sobretudo, por sua condição de alicerce inamovível do regime democrático, serão tomadas medidas administrativas ao alcance da Presidência e outras que dependem de deliberação do Pleno e do Órgão Especial desta Corte, que possibilitem debelar esse repentino aumento de recursos. Dentre as medidas ao alcance da Presidência, antecipo o urgente e inafastável fortalecimento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho. Aguarda-se, com o mosaico de providências que se tem em mente adotar, apto a minimizar a carga de trabalho dos Ministros, atender, preponderantemente, o clamor da sociedade brasileira pelo rápido desfecho das ações judiciais. Oportuno, no entanto, o esclarecimento de que a morosidade processual de que usualmente se queixa, com razão, a cidadania não pode ser debitável, exclusiva e indiscriminadamente, à Magistratura, mesmo porque os Juízes, na sua esmagadora maioria, têm a aguda percepção do alerta de Pontes de Miranda de estarem condenados à permanente atividade. Para ela concorre, até com substantivo relevo, abundante e complacente sistema recursal, manejado, contudo, por nobres advogados, majoritariamente, cômicos do sentido ético que o há de presidir, a revelar que não veem no art. 133 da Constituição mera exortação do constituinte. Não é demasiado trazer à lembrança a decantada obra "Eles, os Juízes, vistos por nós, os Advogados", de Piero Calamandrei, em que o renomado advogado italiano, com irrecusável propriedade, advertia que a beca e a toga, ou a toga e a beca obedecem à lei dos líquidos em vasos comunicantes, segundo a qual não se pode baixar o nível de um sem baixar igualmente o nível do outro. Há de se considerar também a profusa litigiosidade que permeia todas as áreas da sociedade, proveniente da salutar difusão dos direitos conferidos aos cidadãos, a partir da qual o Judiciário, no seu todo, passou a ser crescentemente demandado. Ao ser eleito Presidente desta Corte, tenho plena ciência dos desafios com os quais me defrontarei, que haverão de ser superados não apenas com minha firme determinação e com a colaboração do proeminente Vice-Presidente, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, e do não menos proeminente Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro João Batista Brito Pereira, mas sobretudo com o desprendido apoio dos meus ilustrados colegas, a quem os tenho como verdadeiros amigos, irmanados no propósito de zelar, em todas as latitudes, pelo continuado engrandecimento do Tribunal Superior do Trabalho. Afinal, como escreveu o grande poeta português Fernando Pessoa, "Tudo vale a pena quando a alma não é pequena". Não posso me omitir, nesta ocasião, de conclamar os



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Magistrados do Trabalho de primeiro grau, a quem devoto conhecida deferência, a se empenharem, sem esmorecimento, na incessante busca da conciliação dos contendores. É que a conciliação foi e é a pedra de toque do Judiciário do Trabalho, alçada à categoria de expressiva atividade judicante, dada a virtude que lhe é própria de ensejar a rápida composição dos conflitos e a imediata restauração da paz social. Essa assinalada virtude da conciliação, que se irradiou para o processo civil, encontra-se consagrada e exaltada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, de início, com o programa “Conciliar é Legal” e, depois, com “A Semana Nacional da Conciliação”. Receoso de transgredir o tempo que estabeleci para esta fala, apresso-me a agradecer a Ex.^{ma} Sr.^a Ministra Maria de Assis Calsing pelas elogiosas referências a mim dirigidas, que as atribuo à sua amizade e à sua magnânima generosidade. Outro tanto, pelas lisonjeiras palavras do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antonio Camargo de Melo, e do digno Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Claudio Lamachia. Registro, com vívido reconhecimento, a dedicação e o carinho dos meus colaboradores diretos, na pessoa da minha discreta e eficiente Assessora Maria Goreth Gomes Mota, que me acompanha, diligentemente, desde a assunção ao honroso cargo de Ministro. Enalteço, efusivamente, o abnegado e imprescindível trabalho, quer dos servidores do Tribunal, quer dos contratados pelas empresas prestadoras de serviços, que terão em mim um entusiasta da sua justa valorização. Consintam-me, agora, expressar sincera gratidão à minha querida esposa, Juçara, e à minha amantíssima filha, Marcella, pela compreensão do muito que lhes subtraí da aprazível convivência familiar. Tal se deu e se dá por conta dos deveres inerentes à Magistratura, dos quais, pelo exemplo do meu saudoso pai, Antonio José de Souza Levenhagen, ínclito Juiz de Direito de Minas Gerais, jamais me demiti. Concedam-me, ainda, manifestar publicamente o eloquente agradecimento aos meus irmãos, primos, cunhados e sobrinhos, pelo desvelo demonstrado para comigo, a quem peço licença para o endereçar ao meu irmão Carlos Augusto de Barros Levenhagen, íntegro Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Com essas breves palavras - eu disse que não ultrapassaria dez minutos; creio que não os ultrapassei -, agradeço e agradeço sumamente a honrosa presença de Sua Excelência o Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, de S. Ex.^a o Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e de S. Ex.^a o Senador Romero Jucá, nas pessoas de quem saúdo os Ex.^{mos} Srs. Senadores da República e demais membros do Poder Legislativo. Saúdo, também, todos os integrantes do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

conspícuo Conselho Nacional de Justiça, S. Ex.ª o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer, na pessoa de quem cumprimento todos os eminentes Ministros do Superior Tribunal de Justiça, S. Ex.ª o Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, na oportunidade em que cumprimento os demais Ministros daquela Corte, Excelentíssimo Senhor Presidente Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União, na pessoa de quem cumprimento todos os Ministros daquele sodalício. Mais uma vez, perdoem-me a repetição, porque o meu coração assim o determina, S. Ex.ª o Ministro Carlos Ayres Britto, cuja presença envaidece muitíssimo esse Magistrado e honra sobremaneira o Tribunal Superior do Trabalho, pelo muito que V. Ex.ª fez pelo Judiciário do Trabalho e pelo muito que fez por todo o Poder Judiciário Nacional. (Aplausos.) V. Ex.ª é um credor da cidadania brasileira, que reconhece, na sua atitude intemorata, o verdadeiro Magistrado. Muitíssimo obrigado, mais uma vez, pela sua honrosa presença. Também agradeço muitíssimo aos eminentes Ministros de Estado do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, a quem me permito, eminente Ministro Garibaldi Alves dizer o seguinte: eu estava a assistir a uma palestra de V. Ex.ª sobre infortúnios do trabalho, e V. Ex.ª fez um comentário que me marcou muito, o de que era preciso conscientizar a sociedade sobre as consequências dos acidentes do trabalho - mutilações, mortes, etc. Por isso, sugeri o estreitamento de relações com o Executivo para que, no âmbito da Previdência Social e no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, possamos, o Tribunal Superior do Trabalho e esses dois Ministérios, desenvolver essa campanha bastante impactante, para que a sociedade tome conhecimento de que não é possível mais conviver com essa tragédia que se abateu no Brasil, com os infortúnios do trabalho, sobretudo, com as doenças ocupacionais. Estendo os agradecimentos, e aqui o faço efusivamente, porque nunca tive o prazer e a honra de conhecê-lo pessoalmente, e hoje tive. S. Ex.ª me deixou encantado, porque, pessoalmente, constatei que tem o mesmo carisma que transmite pela televisão: S. Ex.ª o Ministro-Chefe do Gabinete da Presidência da República, Ministro Gilberto Carvalho. Agradeço, ainda, a S. Ex.ª o Senhor Advogado-Geral da União, Ministro Luis Inácio Lucena Adams, que admiro, e S. Ex.ª sabe disso e que, pela terceira vez, acompanha essa solenidade no TST, na pessoa de quem cumprimento todos os membros da Advocacia-Geral da União; a S. Ex.ª o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Antonio Augusto Junho Anastasia e demais autoridades estaduais, distritais e municipais. Saúdo, ainda, o Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Alberto Pinto Coelho;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

o Secretário de Estado do Governo de Minas Gerais, Doutor Danilo de Castro; S. Ex.^a o Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antonio Camargo de Melo, na pessoa de quem cumprimento todos os ilustres membros do Ministério Público, do qual já cheguei a fazer parte, embora chegue à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho pela vaga da Magistratura de carreira, tenho, no início da minha atividade profissional, a satisfação de tê-la iniciado como Promotor de Justiça da Comarca de Passa Quatro, em Minas Gerais, e sei bem o quão importante é a presença do Ministério Público da União e dos Estados. Saúdo ainda S. Ex.^a o douto Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, na pessoa de quem cumprimento os Ex.^{mos} Srs. Desembargadores que o compõe; S. Ex.^a o Senhor Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Coordenador do Colégio de Presidentes e Corregedores do Tribunais Regionais do Trabalho; S. Ex.^a a Desembargadora Maria Doralice Novaes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região; e S. Ex.^a o Desembargador Flavio Allegretti de Campos Cooper, Presidente do glorioso Tribunal Regional do Trabalho da 15.^a Região, nas pessoas de quem cumprimento todos os Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho. Cumprimento o Senhor Flávio Croce Caetano, Secretário da Reforma do Judiciário; S. Ex.^a o Senhor Vice-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Claudio Pacheco Prates Lamachia, na pessoa de quem saúdo todos os advogados presentes e por quem nutro grade admiração e respeito; S. Ex.^a o Senhor Defensor Público Fabiano Caetano Prestes, neste ato representando o Defensor Público Geral da União, e demais membros da Defensoria Pública; S. Ex.^a a Sr.^a Paola Aires Corrêa Lima, Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representando o Governador em exercício Tadeu Filippelli; S. Ex.^a o Senhor Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho, Doutor Nelson Mannrich; e S. Ex.^a o Senhor Roberto de Figueiredo Caldas, Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que tem brilhado nesta Corte e com quem tive o prazer e a honra de compartilhar a atividade jurisdicional nas suas memoráveis intervenções na tribuna deste Tribunal. Receba a minha admiração e a admiração de todo Tribunal Superior do Trabalho pelo elevado cargo que V. Ex.^a ocupa. Saúdo S. Ex.^a o Senhor Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Juiz Paulo Luiz Schmidt; S. Ex.^a o Senhor Desembargador João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; S. Ex.^a o Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros, nas pessoas de quem saúdo todos os juizes e presidentes de associações aqui presentes. Também me associo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

a essas saudações, para enaltecer o Doutor Ignácio Maria Poveda Velasco, Secretário-Geral do Conselho da USP, neste ato representando o seu reitor; as autoridades civis, militares e eclesiásticas, a comunidade jurídica, os advogados militantes, os diretores de empresas, os empresários e os presidentes de entidades sindicais. E aqui me permitam, mais uma vez, um pequeno parêntese. Aos meus amigos de Taubaté, onde atuei como juiz por oito anos, Carlos Dionísio de Moraes, Dan Ginsburg e Paulo Oliver. Com essas rápidas palavras e reiterando os agradecimentos pela presença de todos quantos acorreram a esta solenidade, permitam-me reparar um equívoco que se deve mais a minha deficiência visual, de não ter feito referência, mas antes tarde do que nunca, a S. Ex.^a o Deputado Valtenir Luiz Pereira, a S. Ex.^a o Deputado Nelson Markezelli, a S. Ex.^a o Deputado José Roberto Santiago Gomes, a S. Ex.^a o Deputado Assis Flávio da Silva Melo, a S. Ex.^a a Deputada Maria Gorete Pereira e a S. S.^a o Doutor Luiz Carlos Trabuco Cappi, Diretor Presidente do Bradesco. Com essa pequena correção devido à minha notória falibilidade, reitero os agradecimentos a todos e declaro encerrada esta Sessão Solene de Posse dos novos dirigentes do Tribunal Superior do Trabalho. Muitíssimo obrigado.” O encerramento da Sessão ocorreu às dezenove horas e trinta minutos. Para constar dos registros, foi lavrada esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen, e por mim, Lucia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

LUCIA YOLANDA DA SILVA KOURY
Secretária-Geral Judiciária